CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.camarapitanga.pr.gov.br camara@camarapitanga.pr.gov.br

PORTARIA Nº 17/2019

A PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, CONFERIDAS PELO ARTIGO 27 DO REGIMENTO INTERNO,

RESOLVE

Art. 1º Conceder férias regulamentares a servidora Caroline Buchmann Dias, ocupante do cargo de recepcionista, referente ao período aquisitivo de 13 de fevereiro de 2018 a 12 de fevereiro de 2019, conforme requerimento nº 17/2019, protocolado sob nº 168/2019 e deferido em 08 de março de 2019.

Art. 2º Conceder férias regulamentares ao servidor Edilson dos Santos Carraro, ocupante do cargo de motorista, referente ao período aquisitivo de 06 de dezembro de 2017 a 05 de dezembro de 2018, conforme requerimento nº 18/2019, protocolado sob nº 169/2019 e deferido em 08 de março de 2019.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pitanga, 08 de março de 2019.

Eloy de Lurdes Ottoni Pauloski
Presidente

CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.camarapitanga.pr.gov.br camara@camarapitanga.pr.gov.br

PORTARIA Nº 17/2019

A PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, CONFERIDAS PELO ARTIGO 27 DO REGIMENTO INTERNO,

RESOLVE

Art. 1º Conceder férias regulamentares a servidora Caroline Buchmann Dias, ocupante do cargo de recepcionista, referente ao período aquisitivo de 13 de fevereiro de 2018 a 12 de fevereiro de 2019, conforme requerimento nº 17/2019, protocolado sob nº 168/2019 e deferido em 08 de março de 2019.

Art. 2º Conceder férias regulamentares ao servidor Edilson dos Santos Carraro, ocupante do cargo de motorista, referente ao período aquisitivo de 06 de dezembro de 2017 a 05 de dezembro de 2018, conforme requerimento nº 18/2019, protocolado sob nº 169/2019 e deferido em 08 de março de 2019.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pitanga, 08 de março de 2019.

Eloy de Lurdes Ottoni Pauloski
Presidente

CIS - Consórcio Intermunicipal de Saúde 22ª R.S. de Ivaiporã – Pr.

CNPJ: 02.586.019/0001-97

PORTARIA Nº 24/2019

SÚMULA: Admite a servidora no quadro de servidores do Consórcio Intermunicipal de Saúde da 22ª Regional de Saúde de Ivaiporã, em provimento efetivo - Emprego Público do CIS e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE, 22ª REGIONAL DE SAÚDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Entidade,

RESOLVE:

ART. 1° - NOMEAR A SERVIDORA **JESSICA MARIANE FALQUEVEOZ MICHELS**, portadora do RG n° 12.760.489-4 e o CPF n° 084.569.169-43 para exercer o cargo efetivo, modalidade Emprego Público, no cargo de **ASSISTENTE TÉCNICA** do Consórcio Intermunicipal de Saúde da 22ª Regional de Saúde de Ivaiporã.

ART. 2° - Esta Portaria tem sua vigência a contar desta data, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência publique-se e cumpra-se.

Ivaiporã, 11 de março de 2019.

CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS
PRESIDENTE DO CIS

Rua Professora Diva Proença, 500, Centro – Ivaiporã – Pr. CEP: 86.870-000
Fone: (43) 3472 – 0649; Fone fax: (43) 3472 – 1795 – e-mail: cisivaipora@hotmail.com

CIS - Consórcio Intermunicipal de Saúde 22ª R.S. de Ivaiporã – Pr.

CNPJ: 02.586.019/0001-97

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICAÇÃO

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 49/2019
Inexigibilidade Nº 43/2019

OBJETO: **CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS NA ÁREA DA SAÚDE, CONFORME CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2018 NA ESPECIALIDADE DE CONSULTAS VASCULAR E EXAMES**

Tendo em vista que a documentação referente à Inexigibilidade nº **43/2019 atende a todos os requisitos do artigo 25,** inciso I**, da Lei 8.666/93;**

Considerando o parecer jurídico, o qual foi favorável a homologação da presente Inexigibilidade;

Com efeito, RATIFICO **todas as formalidades legais e autorizo a Inexigibilidade nº 43/2019, para a contratação dos serviços supramencionado, com a empresa ARENA E ARAUJO SS LTDA ME,** inscrita no **CNPJ/MF** sob o nº **06.979.564/0001-02**, **no valor** de R$ 104.500,00 (cento e quatro mil e quinhentos reais).

PUBLIQUE-SE

Ivaiporã-PR, 07 de março de 2019.

CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS
PRESIDENTE

Departamento de Licitação
Rua Professora Diva Proença nº 500, em Ivaiporã – Paraná Fone (43) 3472-0649.
CNPJ: 02.586.019/0001-97 e-mail: cisivaipora@hotmail.com

MUNICÍPIO DE PALMITAL

CNPJ 75.680.025/0001-82
Rua Moisés Lupion, 1001 – Fone: (42) 3637-1222
CEP 85270-000 – PALMITAL – PR

DECRETO N.º 018/2019

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar, no orçamento do Município para o exercício financeiro de 2019 e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Palmital, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, com base nos que dispõe os Art. 7º da Lei Municipal n.º 1.109/2018 – LOA 2019, resolve e:

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no orçamento do Município para o exercício financeiro de 2019, um crédito adicional suplementar, no valor de **R$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais)** para reforço nas seguintes dotações orçamentárias:

Codificação	Especificação	Valor R$
07	Secretaria Municipal de Educação	
07.002	Departamento de Ensino Fundamental	
12.361.1201.2-044	Encargos Manutenção Transporte Escolar	
3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	
102.0102.02.01.00.00	Fundeb 40%	52.000,00

SOMA DAS SUPLEMENTAÇÕES	52.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no anterior será utilizado o cancelamento da seguinte dotação orçamentária:

Codificação	Especificação	Valor R$
07	Secretaria Municipal de Educação	
07.004	Departamento de FUNDEB	
12.361.1201.2-058	MANUTENÇÃO Ensino Fundamental – FUNDEB 40%	
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
102.0102.02.01.00.00	Fundeb 40%	52.000,00

SOMA DOS CANCELAMENTOS	52.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Palmital, em 11 de março de 2019.

Valdenei de Souza
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

PORTARIA Nº 195, DE 08 DE MARÇO DE 2019

Prorroga Prazo para conclusão de Processo Administrativo Disciplinar

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Prorrogar por 90 dias o prazo para conclusão da Processo Administrativo instaurado através da Portaria nº 1044, de 10 de Dezembro de 2018, em atendimento a solicitação do Presidente da Comissão, de acordo com o memorando nº 03/2019-PAD.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 08 de março de 2019.

Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito

MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

PORTARIA Nº 201, DE 08 DE MARÇO DE 2019

Constitui a Comissão para coordenar a " FESTCENTRO 2019".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Constituir a Comissão para coordenar a " FESTCENTRO 2019", composta pelos membros abaixo relacionados:

Presidente: Glenn William Barbosa

Membros:
Isamara Marli Callegari Barbosa;
Lucas Emanoel Marcondes Klemer;
Evandro Rank Mazur;
Michel Delgado;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 08 de março de 2019.

Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pitanga/PR CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 01/2019

SÚMULA: Aprova a Reorganização da Comissão Municipal de Medidas Socioeducativas, que tem por objetivo discutir e indicar ações relacionadas a Problemática dos Adolescentes em conflito com a lei e o cumprimento das Medidas Socioeducativas no Município de Pitanga/PR.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1647 de 06 de julho de 2011.

RESOLVE:

Art. 1° - Reorganizar a Comissão Municipal de Medidas Socioeducativas:

Art. 2° - A referida Comissão será composta por representantes das atribuições abaixo relacionadas:

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL:
Titular: Diego Arnon Aramoni
Suplente: Josemary Giraldi

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Titular: Vilma Maria Souza
Suplente: Duane Cristina Santoni Coleraus

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
Titular: Elizeu Vaz
Suplente: Natalia Ferreira dos Santos

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Titular: Ana Regina Arruda
Suplente: Cleide de Freitas

DEPARTAMENTO DE CULTURA: Lucio Kerninski

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pitanga/PR CMDCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO
Titular: Marcelo Romero
Suplente: Charles Martins

REPRESENTANTES DO CMDCA:
Titular: Dionéia Bonassoli Rodrigues
Suplente: Sandro Groscko

CONSELHO TUTELAR DE PITANGA
Titular: Vilma Aparecida de Paula
Suplente: Olga Palczuk

NÚCLEO REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PITANGA
Titular: Juçara da Aparecida Padilha
Suplente: Edimara do Nascimento

Art.3° - A Comissão terá reuniões ordinárias uma vez ao mês e extraordinárias sempre que necessárias.

Art.4° - A Comissão deverá prestar conta de suas ações do CMDCA, sempre que necessário.

Art. 5° - Coordenador responsável pela organização de suas atribuições e encaminhamentos, indicado pela Comissão – **Diego Arnon Aramoni.**

Art.6° - Essa Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Pitanga, 08 de março de 2019.

Zilda Moreira Krupek
Presidente do CMDCA

REAVISO
TOMADA DE PREÇOS N.º 16/2018

O Município de Guarapuava, através do Departamento de Licitações e Contratos, devidamente autorizado, torna público que fará realizar a Licitação abaixo:

PROCESSO N.º: 386/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE OPERAÇÃO DA ESTAÇÃO PRESTADORA DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES E DE TRÁFEGO AÉREO (EPTA) CATEGORIA "A" E DE MANUTENÇÃO EM EQUIPAMENTOS E SISTEMAS DO SISTEMA DE CONTROLE DO ESPAÇO AÉREO BRASILEIRO (SISCEAB) EXISTENTES NA EPTA CATEGORIA "A" DO AEROPORTO MUNICIPAL DE GUARAPUAVA TANCREDO THOMAS DE FARIA, EM CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NAS ATUAIS INSTRUÇÕES DO COMANDO DA AERONÁUTICA (ICA), CUJAS ESPECIFICAÇÕES SE ENCONTRAM NO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL E EM SEUS ANEXOS.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL

DATA DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS: Dia 03 de abril de 2019, até às 09h00min, no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Guarapuava - PR.

DATA DE ABERTURA DA LICITAÇÃO: Dia 03 de abril de 2019, às 09h30min.

AQUISIÇÃO DO EDITAL E INFORMAÇÕES: O Edital e seus anexos poderão ser obtidos pelo site: <www.guarapuava.pr.gov.br> no link 'editais de licitações'.

Para todas as referências de tempo, será observado o horário de Brasília (DF).

Guarapuava, 08 de Março de 2019.

PUBLIQUE-SE.

ABIMAEL DE LIMA VALENTIM
Diretor de Licitações e Formalização de Contratos

DIEGO VOLFF
Presidente da Comissão de Licitações